

## LEI Nº 2.470/2015

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.151,66 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos Vinculados</b>	
10 302 0010 1.190 - Construção Centro de Especialidades Odontológicas	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 12.151,66
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10 302 0010 1.191 – Implantação do Centro de Espec. Odontológicas	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 41.051,54 (quarenta e um mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

II - do excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.100,12 (um mil cem reais e doze centavos).

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.403/2014 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.010 – Promover Assistência hospitalar e Ambulatorial, os projetos 1.190 – Construção Centro de Especialidades Odontológicas e 1.191 - Implantação do Centro de Espec. Odontológicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 24 de abril de 2015.

Ângelo Chequer  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/04/2015)